



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º36/2017

-----DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:-----

----- FAZ SABER, que é notificado o proprietário José Maria Pegas Ferreira do prédio rústico com o número noventa e um, da seção N da freguesia de Águas Belas, identificado na planta de cadastro, ortofotomapa e fotografia anexas, sito na Rua de Benfica, freguesia de Águas Belas, para efetuar as diligências referentes ao restabelecimento das condições de segurança do edifício mencionado em epígrafe, de acordo com as condicionantes constantes no ponto IV do auto de vistoria anexo, em cumprimento do meu despacho de 22/06/2017, no prazo de 60 dias.-----

----- Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----E eu _____, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente do Município de Ferreira do Zêzere, o subscrevi.

Paços do Concelho, 27 de junho de 2017

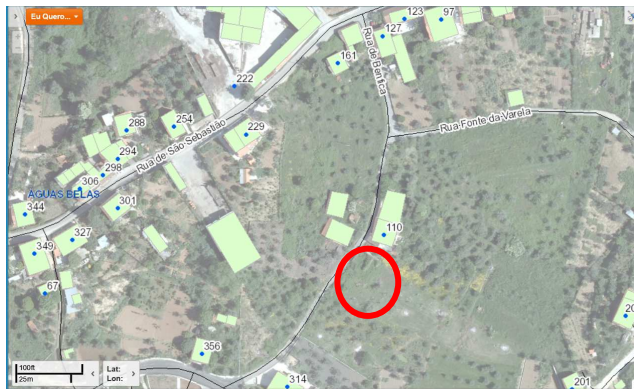
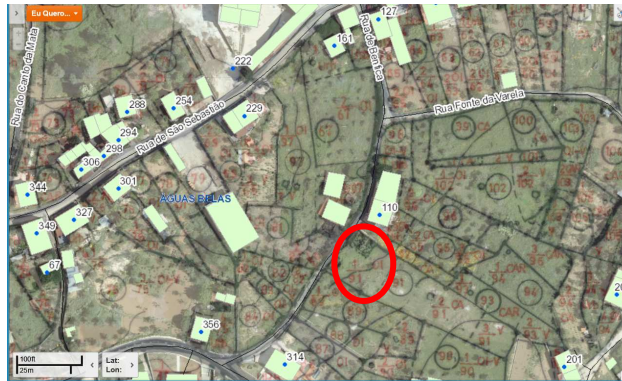
O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

AUTO DE VISTORIA

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezassete, a comissão composta pelos peritos António Sérgio Pereira Gouveia Campelo, engenheiro civil, técnico superior, Maria Madalena Amaro Batista, engenheira civil, técnica superior, José Luis do Amaral Craveiro fiscal municipal, técnico, procederam de acordo com o despacho do sr. Presidente,, datado de 20 de maio de 2017, à vistoria nos termos previstos no artigo 90º do Decreto – Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 136/14 de 9 de setembro, para efeitos de verificação das condições de segurança e salubridade de um edifício localizado na rua de Benfica em Águas Belas.

O proprietário foi notificado por edital afixado no prédio e não esteve presente.

I - Identificação do prédio

Por observação no local, trata-se de um edifício com um piso.

II – Descrição do estado do prédio

O edifício está em estado de ruína e sem condições de utilização.



- 1 -



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão do exame

A comissão entende que não existe perigo eminente para a via pública. Contudo torna-se necessário para salvaguardar a segurança do trânsito de peões e de veículos, que se proceda à demolição de fachada.

Para efeitos do disposto no nº 5 do artigo 90º do RJUE, foi determinado o "nível 2" de conservação "estado de conservação mau" pelo disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 266-B/2012.

IV – Proposta

Propõe-se que o proprietário seja notificado do conteúdo deste auto e que proceda no prazo de 60 dias aos seguintes trabalhos:

- Limpeza dos matos e arbóreos envolventes.
- Demolição da fachada até à altura de 1,0 metro.
- Os resíduos demolição, devem ser rececionados por operador devidamente legalizado.

O presente auto de vistoria que depois de lido e por unanimidade achado conforme é assinado, pelos respetivos membros da Comissão.


António Campelo


Madalena Ribeiro


José Craveiro